



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 19 de novembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 99

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO (Nº 062/2018)	2
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 300/2018)	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 011/2018)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO (Nº 062/2018)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74) 3661-4161 - e-mail cmxx@holistica.com.br

ATO Nº 062/2018.

Disciplina processo eleitoral para a Mesa Diretora, biênio 2019/2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como os artigos 48 e seus incisos e 49 da Lei Orgânica Municipal; e considerando que o processo eleitoral para a constituição da Mesa Diretora carece se ajustar à nova legislação pertinente à espécie, torna público, a fim de que ninguém possa alegar ignorância quanto à eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xique-Xique, biênio 2019/2020,

RESOLVE E PUBLICA:

Art. 1º. A eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, biênio 2019/2020, obedecerá às seguintes diretrizes:

I – A eleição ocorrerá no dia 29 de novembro de 2019, com início às 9 horas (nove horas) da manhã, no Plenário da Câmara Vereador João Pinheiro Bastos, sob a presidência do atual titular ou de seu substituto legal;

II – O preenchimento dos cargos de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários deverá ser precedido do registro de chapa devidamente inscrito na Secretaria Administrativa da Câmara até dia 26 de novembro de 2018, às 9 horas (nove horas) da manhã, isto é, 72 horas (setenta e duas horas) de antecedência ao pleito;

a) – No pedido de registro de chapa deverá conter as assinaturas de todos os participantes;

b) – As chapas serão numeradas pela ordem de registro na Secretaria.

III – Os candidatos ficarão vinculados à chapa inscrita, sendo vedada a participação de vereador em mais de uma chapa inscrita e candidatura avulsa;

a) – No caso de renúncia do candidato a vice-presidente, primeiro-secretário ou segundo secretário, é vedada a inscrição do (s) mesmo (s) em outra chapa;

b) – Caso venha a ocorrer renúncia do candidato a presidente, fica automaticamente extinto o registro da chapa, não podendo o candidato se inscrever em outra chapa;

c) – Ocorrendo renúncia de 01 (um) ou mais candidatos inscritos na chapa para os cargos remanescentes da Mesa, caberá ao presidente eleito realizar, na primeira sessão legislativa de 2019, eleição para o preenchimento da (s) vaga (s) existentes.

Miriam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74) 3661-4161 - e-mail cmxx@holistica.com.br

IV – A eleição será em votação aberta, com o presidente convidando cada um dos vereadores, pela ordem alfabética, a subir à tribuna da Câmara e manifestar verbalmente o seu voto, sendo a eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, desde que presente a maioria absoluta da Casa;

V – Conhecido o resultado, se nenhuma chapa obtiver maioria absoluta dos votos ou empatar, repetir-se-á o processo de votação, considerando eleita a mais votada, desde que presente a maioria absoluta da Casa, e, em caso de novo empate, será proclamada vencedora a que contiver candidato a presidente mais idoso;

VI – Não havendo número legal, ou seja, maioria absoluta dos vereadores, para a eleição da Mesa, o atual presidente ou seu substituto legal convocará sessões diárias, sempre no mesmo horário, até que seja eleita a Mesa Diretora da Câmara, biênio 2019/2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2019.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 300/2018)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74) 3661-4161 - e-mail: cmxx@hollistica.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, inciso V, da Lei Orgânica, e no Ato nº 052/2018,

CONSIDERANDO que compete privativamente a Câmara Municipal julgar as contas anuais da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 09154-15, emitiu Parecer Prévio, opinando pela aprovação, porque regulares, das contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2014,

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, manifestou-se pela reprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios somente deixará de prevalecer se rejeitado por 2/3(dois terços) dos vereadores da Câmara Municipal, o que corresponderia a 09(nove)votos;

CONSIDERANDO que colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo, na sessão ordinária de 25/10/2018, este obteve 08(oito)votos favoráveis e 05(cinco)votos contrários, sendo aprovado, mas não alcançando o quórum de 09(nove) votos, correspondentes a 2/3(dois terços), necessários à rejeição do Parecer Prévio do TCM/BA;

RESOLVE:

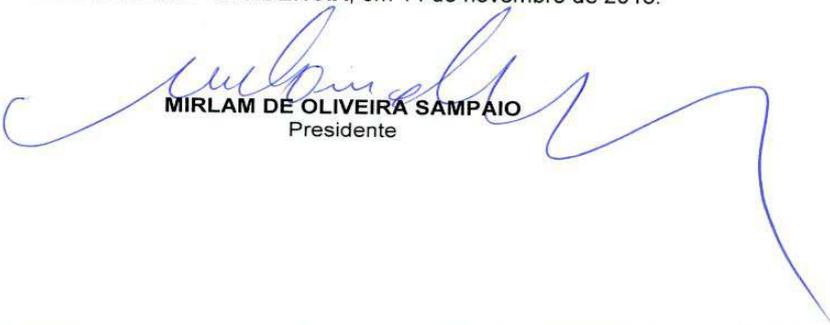
Art.1º Considerar mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Art.2º Ficam aprovadas, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do gestor Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, ficando mantida a imputação de débito, registrada no processo de prestação de contas TCM/BA nº 09154-15.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de novembro de 2018.


MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 011/2018)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74) 3661-4161 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

EDITAL 011/2018
CONVOCAÇÃO/CONVITE DE SESSÃO ORDINÁRIA

O presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 48, §5º, faz saber que ficam os senhores vereadores convocados e a população xique-xiquense convidada para a sessão ordinária a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018, às 9 horas da manhã, visando à eleição da mesa diretora, biênio 2019/2020, com efeitos de sua posse a partir de 1º de janeiro de 2019. E para que não se digam ignorar, vai o presente edital publicado no local e forma de costume.

Xique-Xique, Bahia, 19 de novembro de 2018.



MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara